



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Código 7622024786

SEGUNDA, 25 DE MARÇO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO Nº 762

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000
Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA Nº. 21, DE 25 DE MARÇO DE 2024.	2

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7622024786

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 21, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 25 de março de 2024.

Dispõe sobre cessão de servidora efetiva do Município de Couto Magalhães para o Município de Colinas do Tocantins, nos termos da Lei Municipal nº 209/2017.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alínea a da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da LEI MUNICIPAL Nº 209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, que "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o Ofício nº 471/2024/DRH/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Tocantins/TO, solicitando a cessão de servidora efetiva, DENISE DOS REIS VASCONCELOS, deste Município de Couto Magalhães/TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora DENISE DOS REIS VASCONCELOS, Professora Pedagoga, matrícula nº 1.425, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Tocantins/TO, nos termos da Lei Municipal nº 209/2017.

Parágrafo único - O ônus da remuneração da servidora cedida e todos os encargos sociais e previdenciários deverão ser recolhidos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Couto de Magalhães/TO e ficarão a cargo do Município de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - As atribuições, local de expediente, horário e os atos praticados pela servidora cedida serão regulamentados e fiscalizados pela Secretária Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, a qual deverá encaminhar a frequência mensal da referida servidora para o município cedente.

Art. 3º O período da cessão será de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse dos órgãos cedentes e cessionários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE